

SORTEIO PÚBLICO ⁽¹⁾

4 de junho de 2018

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I – Preparação da Lista de ROC/SROC que exercem funções em Entidades de Interesse Público

1. Identificar todas as entidades de interesse público (EIP), à data de 31 de dezembro de 2017 e os respectivos ROC/SROC.
2. Produzir uma listagem de ROC/SROC que exerceram funções de revisão/auditoria em EIP conforme identificados em 1.

II – Seleção dos Revisores e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas de outras entidades

Revisores (a título individual)⁽²⁾

1. Produzir uma lista de ROC inscritos na OROC, à data de 31 de dezembro de 2017.
2. Produzir uma listagem a partir da lista anterior, excluindo os ROC que exerçam funções em EIP, os ROC suspensos, os ROC que sejam sócios ou contratados, os ROC sem atividade em 2017, e os que foram controlados no ciclo em curso iniciado em 2015 (com referência à revisão legal das contas aos exercícios de 2014 a 2016).
3. Com base na lista referida em 2, selecionar um terço (1/3) dos revisores incluídos na mesma.
4. Aos ROC sorteados em 3, serão acrescidos aqueles que, estando em atividade em 2011, não foram sujeitos a controlo posterior. Estes ROC serão sujeitos a controlo horizontal e a controlo vertical em 2018/2019.
5. Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão selecionados pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ) em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Controlo de Qualidade, tendo em consideração critérios ligados aos níveis de risco envolvidos.

Sociedades de Revisores Oficiais de Contas ⁽²⁾

1. Produzir uma lista de SROC inscritas na OROC, à data de 31 de dezembro de 2017.
2. Produzir uma listagem a partir da lista anterior, excluindo as SROC que exerçam funções em EIP e as que tenham sido controladas no ciclo em curso iniciado em 2015 (com referência à revisão legal das contas aos exercícios de 2014 a 2016).
3. Com base na lista referida em 2, selecionar um terço (1/3) das sociedades de revisores, incluídas na mesma.
4. Às SROC sorteadas em 3, serão acrescidas aquelas que, estando em atividade em 2011, não foram sujeitas a controlo posterior. Estas SROC serão sujeitas a controlo horizontal e a controlo vertical em 2018/2019.
5. Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão selecionados pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ) em conformidade com o estabelecido no Regulamento do Controlo de Qualidade, tendo em consideração critérios ligados aos níveis de risco envolvidos.

(1) Sorteio a que se refere o art.º 12 do Regulamento do Controlo de Qualidade.

(2) O ano de controlo a apreciar em 2018 é o quarto ano do ciclo de seis anos (2015-2020).